



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO X – Edição N° 544 – São Rafael/RN – Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2018  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 001/2018-GP**

**Altera os prazos existentes no Anexo I da Portaria 145/2017, a qual versa sobre procedimentos disciplinares e administrativos para analisar a situação da apropriação indevida de lotes de terras públicas municipais e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos e seus prazos para fins de cumprimento da Lei Complementar n° 001/2017 de 16 de agosto de 2017.

Considerando a necessidade de adequar os prazos à esmerada execução dos procedimentos fixados na Portaria 145/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar os prazos procedimentais previstos no Anexo I da Portaria 145/2017, passando a vigorar os previstos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de São Rafael/RN, 02 de janeiro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Constitucional

<b>Portaria n° 001/2018 - ANEXO ÚNICO</b>	
Cronograma de Trabalho	
CADASTRAMENTO / ENTREVISTAS	
Bairro Soledade	11/12/2017 à 13/12/2017
Bairro Vale Encantado	14/12/2017 à 15/12/2017
Bairro Bela Vista	18/12/2017 à 19/12/2017
Retardatários	20/12/2017 à 22/12/2017

<b>RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS</b>	
11/12/2017 à 22/12/2017	

<b>VISITAS DOMICILIARES E VISITAS AOS LOTES</b>	
09/01/2018 à 12/01/2018	

<b>ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA DISCUTIR CASOS SANÁVEIS E INSANÁVEIS</b>	
15/01/2018 à 19/01/2018	

<b>ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA REGULARIZAR CONCESSÃO DE LOTES NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2017</b>	
22/01/2018 à 26/01/2018	

**PORTARIA N° 002/2018**

**Institui comissão de avaliação de bens imóveis para fins que especifica.**

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea II, art. 124 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 17 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando da necessidade de avaliação prévia de bens imóveis a serem alienados, comprados ou locados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ser de competência do Poder Executivo zelar pelos bens municipais e erário público;

CONSIDERANDO, a necessidade precípua de observância aos princípios constitucionais, dentre outros, os da Legalidade, Moralidade e Transparência;

**RESOLVE:**

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, composta pelos seguintes membros:

**TOMÉ SÉRGIO MARTINS DA SILVA – ENGENHEIRO CÍVIL**  
Presidente

**JOSE ALEXANDRE JUNIOR – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO**  
Membro

**LÉCIO NUNES FIGUEIREDO – CHEFE DE CADATRO IMOBILIÁRIO**  
Membro

Art. 2° À Comissão de Avaliação de Bens Imóveis compete:

- I - proceder à identificação e levantamento da situação física e estrutural dos bens imóveis objetos de avaliação;
- II – avaliar os bens imóveis identificados para compra, locação ou alienação, levando-se em consideração o valor de construção, aquisição, custo de produção ou reavaliação;
- III - emitir relatório final constando descrição do bem imóvel, valor, condições, características estruturais e estado de conservação;

§ Único - Os titulares de órgãos e unidades deverão oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3° A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, quando requisitada, terá o prazo de até 15 (quinze) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4° Os integrantes da Comissão de Bens Imóveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo à 1° de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6°. Dê – se Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito,  
São Rafael/RN, 05 de Janeiro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 003/2018-GP**

**Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1° – **EXONERAR** a pedido, **ANDREA SOARES FERREIRA**, Diretora de Trabalho, Habitação e Ação Social, cargo de Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Ação Social - SEMTHAS.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3° - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 02 de Janeiro de 2017.

### RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2018-GP

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR, JOSIMÁRIA IZIDORIO DOS SANTOS**, para o cargo de Coordenadora de Atenção Básica, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 05 de Janeiro de 2018.

### RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2018-GP

**Concede licença prêmio de 90 dias, com base no art.76, vii, da lei 292/2011**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER a ANTONIO DOS SANTOS LOPES**, vigilante, matrícula 0615, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, **LICENÇA PRÊMIO** pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76 da Lei 292/2011.

Art.2º - Os efeitos decorrentes deste ato retroagem até a data de 02 de Janeiro de 2018.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 05 de Janeiro de 2018.

### RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO**  
**2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO**  
**BIÊNIO: 2017/2018**

#### PORTARIA Nº 001/2018-CM

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de São Rafael/RN.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **ROBSON LUIZ MACEDO PINHEIRO**, **RAINE BEGNA ARAUJO DE SOUZA** e **SANDRA MARIA DA SILVA LOPES**, para sob a Presidência do (a) primeiro (a), constituírem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de São Rafael, vinculada Presidência da Câmara Municipal de São Rafael, pelo período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado (a) como suplente da Comissão o (a) servidor (a) **ELBERTON RODRIGUES COSTA DA SILVEIRA**,

Art. 3º. O (a) servidor (a) **RAINE BEGNA ARAUJO DE SOUZA**, fica designado (a) como Secretário (a) da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael, 02 de Janeiro de 2018.

### CICERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### Carta de Convocação

**Assunto: Abandono de Emprego**

**Empresa: K N JANUÁRIO DE FARIAS-ME**

Ao

Empregado(a): **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**

Prezado(a) Senhor(a):

Em razão da ausência de V.Sª, ao emprego desde o dia 12/12/2017 tem esta carta o objetivo de convocá-lo para em 06/01/2018 retornar ao emprego.

O não cumprimento desta convocação por parte de V.Sª, no prazo acima, autoriza este(a) empregador(a) a contratar outra pessoa para substituí-lo, bem como considerar rompido o Contrato de Trabalho de V.Sª, por JUSTA CAUSA, caracterizado por abandono de emprego.

São Rafael/RN - RN, 05 de janeiro de 2018.

**K N JANUÁRIO DE FARIAS-ME**

**CNPJ: 13.967.710/0001-37**

**KLEBER NOBRE JANUÁRIO DE FARIAS**

**EMPRESÁRIO**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO